

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R\$
1.200.000,00

11.00 SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
11.01 DEPTO. DE ASSIST. À INDÚSTRIA, AGROIND., E COMÉRCIO
22.661.0018.1.001 Incentivo à Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R\$
300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, as receitas provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica:

Fonte	Descrição	Valor R\$
1009	Operações de Crédito Interna	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL	R\$ 1.500.000,00

§ 1º Os saldos da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo, que não forem liberados durante o exercício, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 22 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARE

Prefeito Municipal